

PROJETO DE LEI Nº 018/18, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Revoga a Lei Municipal nº 1.443/2016, de 25 de Janeiro de 2016, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.443/2016, de 25 de Janeiro de 2016, que Criava a Gratificação Especial de Desempenho – GED para a função de Gerente Municipal de Convênios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos seis dias do mês de Março de dois mil e dezoito.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº. 017/18

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº. 018/18, que trata da revogação da Lei Municipal nº 1.443/2016, e conseqüentemente da extinção da Gratificação Especial de Desempenho – GED para a função de Gerente Municipal de Convênios.

Destacamos que a referida Gratificação vinha sendo objeto de aponte por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Ademais, como estamos propondo a criação de uma GED para outro Setor, e estamos buscando racionalizar as despesas com pessoal, estamos propondo a extinção desta, que possui valor equivalente.

ASSIM, pela importância, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos seis dias do mês de Março de dois mil e dezoito.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal